



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
ESTADO DO CEARÁ**

**AVISO DE ADENDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2306.01/2025-CP**

Mucambo-Ce, em 21 de julho de 2025.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Mucambo, o Sr. Francisco Orécio de Almeida Aguiar, torna público aos interessados que por motivo de modificação no edital em relação a **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO e a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA RECEITA FEDERAL E CONSULTORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO/CE. Conforme publicação anterior, veiculada no dia 24/06/2025, Jornal O POVO, conforme segue:

Conforme determina o art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/2021, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de **30/07/2025, as 09:00hs para o dia 28/08/2025, as 09:00h. Com inicio fase de lances: 10h00 do dia 28/08/2025.**

Atenciosamente,

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2306.01/2025-CP

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Mucambo, Sr. Francisco Orécio de Almeida Aguiar, visando correção do edital, torna público aos interessados que por motivo de modificação no edital em relação a correção da PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO e a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

ONDE SE LÊ:

6.17.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

(...)

“6.17.4.1. Técnico-Profissional

6.17.4.1.1. Comprovação de o licitante possuir no mínimo 01 (um) responsável técnico na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, Conselho Regional de Administração – CRA ou Conselho Regional de Contabilidade – CRC.”

“8.3.4.2. Técnico-operacional

6.17.4.2.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente, Conselho Regional de Administração – CRA ou Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade.”

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

(...)

“ 2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.”

LEIA –SE:

6.17.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

(...)

“6.17.4.1. Técnico-Profissional

6.17.4.1.1. Comprovação de o licitante possuir no mínimo 01 (um) responsável técnico na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente.”

“8.3.4.2. Técnico-operacional

6.17.4.2.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente.”

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

(...)

“2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho





infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.”

Todas as demais cláusulas do presente Edital que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

O agente de contratação torna público ainda que conforme determina o art. 55, §1º da Lei n.º 14.133/2021, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de **30/07/2025, as 09:00hs para o dia 28/08/2025, as 09:00h. Com inicio fase de lances: 10h00 do dia 28/08/2025.**

Mucambo-Ce, em 21 de julho de 2025.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



AVISO DE ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2306.01/2025-CP. O agente de contratação do Município de Mucambo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** de modificação no edital em relação a correção da **PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO e a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Conforme determina o art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/2021, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de **30/07/2025, as 09:00hs para o dia 28/08/2025, as 09:00h. Com inicio fase de lances: 10h00 do dia 28/08/2025.** O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da prefeitura e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Mucambo-Ce, 21 de julho de 2025.
Francisco Orécio de Almeida Aguiar – **Agente de Contratação.**

PUBLICAR EM 22/07/2025

O POVO

(88) 3654-1133

prefeituramucambo@gmail.com

www.mucambo.ce.gov.br



R Const Gençalo Vidal, S/N
Centro CEP: 62.170-000
Mucambo - CE



CNPJ 07.733.793/0001-05

